

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MARCA VOLARE, ANO 2024, PLACAS SXL1G26, (PM-5472), PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é necessária para a realização da 1ª (primeira) revisão do coletivo supracitado, pois o veículo ainda está com a GARANTIA vigente, e por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões exclusivamente na concessionária autorizada da marca Volare, responsável pela entrega do equipamento, para assegurar a manutenção das garantias legais e contratuais do veículo.

A revisão preventiva tem como objetivo principal preservar a garantia de fábrica, prolongar a vida útil do equipamento, garantir o funcionamento eficiente dos componentes e minimizar os riscos de falhas mecânicas inesperadas, desgastes prematuros ou outras ocorrências que possam comprometer o desempenho e a segurança do veículo. Além disso, a revisão contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas e emergenciais.

Conforme as orientações descritas no manual do fabricante, a revisão deve ser realizada a cada 10.000 km ou dentro do prazo de garantia estabelecido. A escolha da concessionária para a execução desse serviço é indispensável, pois assegura o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo fabricante e a preservação das condições de garantia, proporcionando maior confiabilidade ao equipamento e ao serviço de transporte escolar e coletivo desempenhado pela Secretaria de Educação e Cultura.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RITO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal 2135/2024, a presente contratação se dará através do rito comum de contratação.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre critérios para as contratações diretas prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito do Município de Princesa.

§ 1º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I - Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos solicitados para a presente aquisição foram definidos com base nas especificações técnicas do veículo Volare, modelo utilizado pela Secretaria de Educação e Cultura, e em conformidade com o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante. Os itens requeridos incluem filtros, óleos lubrificantes originais e demais componentes necessários à revisão de garantia dos 10.000 km, considerando o consumo e a periodicidade indicados no manual técnico do equipamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §3º do artigo 22 do Decreto 1694 de 2023, do Município de Princesa. A dispensa é justificada pois a contratação e forma de fornecimento do objeto são simples e usualmente usadas pelo Município.



ANÁLISE DE RISCOS

A não realização da revisão preventiva pode comprometer a segurança e o funcionamento do veículo Volare, utilizado no transporte de estudantes, gerando atrasos e interrupções nos serviços educacionais. Sem a manutenção adequada, os componentes do veículo estão sujeitos a desgastes acelerados, aumentando a probabilidade de quebras inesperadas que demandariam manutenções emergenciais mais custosas. O funcionamento inadequado do veículo pode colocar em risco a segurança dos usuários, incluindo estudantes, motoristas e terceiros.

O não cumprimento dos requisitos de manutenção descritos no manual do fabricante pode resultar na perda das garantias legais e contratuais, transferindo para o município custos elevados com reparos futuros.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de itens e serviços relacionados à revisão de garantia do veículo Volare, a contratação deve ser realizada exclusivamente junto à concessionária autorizada da marca, conforme especificado no manual do fabricante. Essa exigência visa preservar as garantias legais e contratuais do veículo, assegurando o uso de peças originais e serviços especializados. O preço engloba os custos dos filtros, óleos lubrificantes e demais componentes necessários à revisão, bem como a mão de obra técnica especializada para a execução dos serviços. Os valores apresentados pela empresa encontram-se de acordo com a realidade de mercado, conforme valores constatados de contratações semelhantes pela Administração Pública devidamente apresentada na Formalização da Pesquisa de Preço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 15.755.065/0002-03 deu-se pelo fato do veículo de transporte coletivo, MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, placas SXL1G26 (PM-5472), está com a GARANTIA vigente, por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões nas dependências de empresa credenciada pela mesma marca da qual o



veículo foi adquirido, e com isso manter a citada garantia. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o veículo foi adquirido no decorrer do corrente ano.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliana Inês Kern
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.